

**EDITAL FSBC n.º 07- ESAS - Ano letivo 2023/24**

**Bolsas de Colaboração do IPSantarém**

Aprovo

2024/03/04



João Moutão

(Presidente do IPSantarém)

**Unidade Orgânica proponente: Escola Superior Agrária de Santarém**

**Local de prestação da colaboração: Escola Superior Agrária de Santarém, Quinta do Galinheiro – S. Pedro – Santarém e seguintes escolas dos 11 municípios da Lezíria do Tejo:**

<b>ESCOLA/ AGRUPAMENTO</b>
Escola Básica de Cortiçóis, <i>Agrupamento de Escolas de Almeirim</i>
Escola Básica de Paço dos Negros, <i>Agrupamento de Escolas de Fazendas de Almeirim</i>
EB1/JI de Alpiarça + JI Frade de Baixo
Escola Básica de Aveiras, <i>Agrupamento de Escolas Vale Aveiras</i>
Escola Básica de Alcoentre, <i>Agrupamento de Escolas do Alto de Azambuja</i>
Escola Básica de Manique do Intendente, <i>Agrupamento de Escolas do Alto de Azambuja</i>
EB1 de Fonte de Escudeiros, <i>Agrupamento de Escola de Samora Correia</i>
Escola Básica de Vila Chã de Ourique, <i>Agrupamento Marcelino Mesquita</i>
Escola Básica da Ereira, <i>Agrupamento D. Sancho I</i>
Centro Escolar da Chamusca, <i>Agrupamento de Escolas da Chamusca</i>
Núcleo Escolar da Erra, <i>Agrupamento de Escolas de Coruche</i>
Núcleo Escolar da Lamarosa, <i>Agrupamento de Escolas de Coruche</i>
Escola Básica Augusto do Souto Barreiros (Azinhaga), <i>Agrupamento de Escolas da Golegã, Azinhaga e Pombalinho</i>
Escola Básica Poeta Ruy Belo, <i>Agrupamento de Escolas Fernando Casimiro Pereira da Silva</i>
Escola Básica de Marinhas do Sal, <i>Agrupamento de Escolas Marinhas do Sal</i>
Centro Escolar de Salvaterra de Magos, <i>Agrupamento de Escolas de Salvaterra de Magos</i>
Centro Escolar de Foros de Salvaterra, <i>Agrupamento de Escolas de Salvaterra de Magos</i>
Núcleo Escolar da Glória do Ribatejo, <i>Agrupamento de Escolas de Marinhas</i>
Centro escolar de Marinhas - 4º H, <i>Agrupamento de Escolas de Marinhas</i>
Escola EB1 Perofilho, <i>Agrupamento de Escolas Sá da Bandeira</i>
Escola EB1/JI Abitureiras, <i>Agrupamento de Escolas Sá da Bandeira</i>

**Critérios de seleção e seriação:**

A ordenação final dos candidatos é elaborada de acordo com as condições preferenciais e critérios de seriação e seleção são os estabelecidos no artigo 8.º do Regul. para Atribuição de Bolsa de Colaboração.

[ANEXO 1 - EDITAL](#)

**1/2024/ESAS PSE Alimentação Sustentável.LT a 5/2024/ESAS PSE Alimentação Sustentável.LT**  
Colaboração em diversas tarefas de apoio à organização e participação em diversas atividades delineadas para as intervenções propostas na PSE 242 - Alimentação sustentável.LT – Sensibilização dos estudantes do 1º ciclo para as questões da alimentação saudável e da minimização do desperdício, enquadradas na ótica da Dieta Mediterrânea.

**Funções de colaboração a desempenhar:** Colaboração na preparação do material de apoio a utilizar; preparação e participação nas operações logísticas dos materiais para as atividades nas escolas participantes, participação nas atividades (apresentação das atividades, distribuição do material, colaboração na promoção de debates, colaboração na dinamização de jogos e de outras atividades relacionadas com a dieta mediterrânea, a compostagem e o envasamento (a realizar no interior e/ou exterior da escola) com interação direta com as crianças de 1º ciclo intervenientes. Participação na recolha de informação, tratamento de dados e preparação de relatórios para posterior avaliação das intervenções.

**Perfil dos candidatos, requisitos de admissão e condições preferenciais:** Os candidatos devem demonstrar gosto, compromisso e interesse genuíno pela sustentabilidade agrícola e alimentar, detendo conhecimentos nas áreas da nutrição humana, da dieta mediterrânea e da alimentação saudável e sustentável. Os candidatos deverão evidenciar capacidade para trabalhar em equipa, competências adequadas à sensibilização e motivação das crianças, nomeadamente, sentido de responsabilidade e excelente capacidade de comunicação, devendo revelar compreensão da diversidade cultural e alimentar para adaptar as intervenções de acordo com as necessidades e contextos dos estudantes. Os candidatos devem estar disponíveis para deslocar-se por forma a participar nas atividades delineadas, no calendário e horários estabelecidos pelas escolas que acolhem as intervenções, e de acordo com as necessidades específicas das intervenções. A experiência prévia em educação, sensibilização comunitária ou trabalho com crianças, especialmente no contexto de saúde e nutrição, poderá ser valorizada.

**Datas de início e término da colaboração, previsão do número total de horas e cronograma da colaboração:**

Código Bolsa	Data provável de início e término da colaboração	Horário	N.º dias mês	N.º horas diárias	N.º de horas mês	N.º horas total	Orientador
01/ESAS /2024	Fevereiro a junho	Flexível	10	6	60	300	Paula Ruivo
02/ESAS/2024	Fevereiro a junho	Flexível	10	6	60	300	
03/ESAS/2024	Fevereiro a junho	Flexível	10	6	60	300	
04/ESAS/2024	Fevereiro a junho	Flexível	10	6	60	300	
05/ESAS/2024	Fevereiro a abril	Flexível	15	8	120	360	

**As candidaturas devem ser formuladas no modelo em anexo, acompanhadas de *curriculum vitae*, mod. *Europass* e entregues/enviadas à Escola que propõe a bolsa ou aos SASIPS, email:**

---

**Critérios de seleção e seriação:**

A ordenação final dos candidatos é elaborada de acordo com as condições preferenciais e critérios de seriação e seleção são os estabelecidos no artigo 8.º do Regul. para Atribuição de Bolsa de Colaboração.

**ANEXO 1 - EDITAL**

**Fundo Social para Bolsas de Colaboração (FSBC)**

**geral@sas.ipsantarem.pt, no prazo de 10 dias úteis, contados após a data de aprovação do presente edital. Os resultados são afixados na pág. eletrónica dos SASIPS e nas Unidades Orgânicas proponentes.**

**Para mais informação consulte o Regulamento para Atribuição de Bolsas de Colaboração disponível nas Escolas ou em [www.sas@ipsantarem.pt](mailto:www.sas@ipsantarem.pt)**

Data: 2024/02/20

**O Responsável da Unidade Orgânica/Serviço**



Assinado por: Maria Margarida  
da Costa Ferreira Correia de  
Oliveira  
Identificação: B11039295  
Data: 2024-02-22 às 19:08:28

---

**Critérios de seleção e seriação:**

A ordenação final dos candidatos é elaborada de acordo com as condições preferenciais e critérios de seriação e seleção são os estabelecidos no artigo 8.º do Regul. para Atribuição de Bolsa de Colaboração.

**ANEXO 1 - EDITAL**